



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ**



Antonio Olinto, 03 de outubro de 2022.

Ao Plenário da Câmara Municipal;

*Com meus cumprimentos, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei 08/2022, que “Autoriza a criação de campeonatos oficiais de futebol e futsal amador no município de Antônio Olinto e dá outras providências”. Espero que o Projeto seja recebido e deliberado conforme prazos regimentais.*

Atenciosamente,

  
Ricardo Wisnieski Alves  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## PROJETO DE LEI Nº 08/2022

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

**SÚMULA:** “Autoriza a criação de campeonatos oficiais de futebol e futsal amador no município de Antônio Olinto e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica autorizado o município de Antônio Olinto a promover “Os Campeonatos Oficiais de Futebol e Futsal Amador”, que poderão ser realizados anualmente pelo Poder Executivo Municipal, dentro da divisão administrativa atualmente existente, congregando como participantes as equipes de futebol da região.

Parágrafo Único. Os Campeonatos Oficiais de Futebol e Futsal Amador do Município de Antônio Olinto poderão ser realizados com a participação de equipes masculinas e femininas.

**Art. 2º.** A Regulação, elaboração, organização e realização dos eventos anualmente, ficam por conta do setor competente de esportes, subordinado a devida Secretaria, a qual poderá firmar convênios e parcerias com terceiros e empresas, objetivando auxiliar no patrocínio dos eventos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementandas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Olinto, 03 de outubro de 2022.

RICARDO WISNIESKI ALVES  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961  
ESTADO DO PARANÁ**

## JUSTIFICATIVA

Os Campeonatos Oficiais de futebol e futsal amador do município de Antonio Olinto tem como objetivo colaborar com inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde, desenvolvimento intelectual e humano, assegurando o exercício da cidadania.

O futebol e futsal como atividades esportivas promovem a sociabilidade. Considerando que é um esporte coletivo, a partida amadora influencia o desenvolvimento de virtudes, como empatia, solidariedade e adaptação ao trabalho em conjunto. Além do mais, o esporte traz benefícios físicos e psicológicos para os praticantes.

O esporte amador garantirá o acesso às atividades esportivas e de lazer em todos os segmentos sociais, sem discriminação de classe, idade, etnia, raça, religião, gênero e nível socioeconômico.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, caput, artigo 7º, inciso IV, artigo 217, § 3º, e artigo 227 institui o direito ao lazer, a mesma dispõe que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais. São responsáveis a União, Estados e Municípios pela promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, visando garantir a execução desse direito constitucional.

Sendo assim, o futebol e futsal amador no município de Antonio Olinto precisa ser garantido como um direito ao munícipe, assegurando a continuidade dessa prática esportiva que traz tantos benefícios físicos e sociais.

Assim, diante da relevância da temática, conto com os nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Antonio Olinto, 03 de outubro de 2022.

RICARDO WISNIESKI ALVES  
Vereador